PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51-2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de Persiana para a porta de entrada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Centro do Município de São Bonifácio/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de Persiana para a porta de entrada do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS***	Unidade	01	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
Total					R$ 1.090,00

O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima, R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

1.2. As empresas vencedora devera, apresentar a proposta adequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, os mesmos são caracterizados como comuns.

1.4. A proposta deverá ter prazo minimo de 90 (noventa) dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. OS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 Os Itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.2 VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições

e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar todos os dispositivos constantes neste termo de referência, dos quais tacitamente admite pleno conhecimento, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrer em omissões que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Após emissão e recebimento da ordem de serviço (autorização de fornecimento) a empresa terá o prazo de 15 dias corridos para instalação do objeto.

6.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no CRAS – São Bonifácio, Rua Clemente Lehmkhul, 85,Centro, no seguinte horário: das 7 (sete) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

6.3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- **MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

O recebimento provisório do serviço ocorrerá logo após a finalização da instalação, para verificação de conformidade com as especificações exigidas.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após a vistoria, aceite técnico e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.4 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade

dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Servidor Responsável: Graziela Vanroo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responder, em relação aos seus empregados.
- Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Bonifacio.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifacio e ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda pelo cumprimento da NR35, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.
- Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) fornecer as informações disponíveis necessárias à execução dos serviços;
b) indicar os locais e pontos a serem objeto dos trabalhos;
c) permitir o acesso da contratada aos locais de execução;
d) prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;

e) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;

f) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

g) receber e analisar os produtos técnicos apresentados;

h) comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;

i) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

São Bonifácio, 08/09/2026.

Graziela Vanroo

Secretária Municipal de Assistencia Social